

**Proc. TC-020.207/2020-4**  
**TOMADA DE CONTAS ESPECIAL**

Excelentíssimo Senhor Ministro-Relator,

Esta representante do Ministério Público manifesta-se de acordo com a proposta oferecida pela Unidade Técnica em pareceres uniformes às peças 105 a 107 dos autos, cujo encaminhamento resultou da verificação da incidência da prescrição intercorrente neste caso concreto, com base nas disposições da Resolução/TCU n.º 344/2022 – em sintonia com a conclusão a que havíamos chegado em nosso exame sobre o instituto quando do pronunciamento acerca da instrução de mérito (peça 103), tendo como fundamento a Lei n.º 9.873/1999.

Ministério Público de Contas, 30/01/2023.

**Cristina Machado da Costa e Silva**  
Procuradora-Geral